



## PRORROGAÇÃO Nº 014/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que “A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período”;

Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº. 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;

Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2022, Termo de Colaboração 004/2022/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Associação Pastoral de Rua, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.420.254/0001-00, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2023.

**Priscila Alves Rosa Ramos**

Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais  
Gestora de Parcerias